



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA



## **EDITAL 01/COPERVE/2010**

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, considerando a decisão de Suspensão de Liminar nº 377 exarada pelo Ministro Gilmar Mendes – Presidente do Supremo Tribunal Federal, no dia 18/12/2009, a qual suspende a execução da decisão liminar proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Florianópolis, constante nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.72.00.011372-2/SC, Resolve:

Revogar o Edital nº 12/COPERVE/2009, publicado no dia 09 de novembro de 2009.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2010.

*Prof. Júlio Felipe Szeremeta*  
**PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC**